



CHECK LIST –LICENÇA PARA INSTALAÇÃO URBANÍSTICO-AMBIENTAL

- a) Cópia simples RG e CPF, se pessoa física;
- b) Comprovante do CNPJ e contrato social com último aditivo – RG e CPF, do representante legal da empresa – cópia comum;
- c) Publicação do requerimento da licença em jornais de grande circulação, conforme modelo abaixo (folha completa do jornal);
- d) Cópia da Ata da Assembleia do condomínio autorizando a implantação da E.T.R no edifício (quando for instalada em edificações /condomínios);
- e) Cópia do Contrato de locação do imóvel, quando a ETR for implantada em terreno de terceiros;
- f) Planta de locação do imóvel Georreferenciado com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica contendo as seguintes informações:
 - 1. Ponto de localização da infraestrutura de suporte (Torres, Postes, etc.);
 - 2. Poligonal do terreno do sítio;
 - 3. Buffer do raio de 30m com indicação de imóveis tombados ou em processo de tombamento pelos órgãos competentes, contados a partir do eixo central da infraestrutura de suporte;
 - 4. Buffer do raio de 50m com indicação de hospitais, clínicas de internação, escolas, creches, e asilos, contados a partir do eixo central da infraestrutura de suporte;
 - 5. No caso de estações com infraestrutura de suporte instaladas sobre um terreno (*greenfield*), deverá ser apresentado Buffer do raio de 500 m com a indicação da existência de outras torres. O raio deverá partir do eixo central da infraestrutura de suporte objeto do processo de licenciamento;
- g) Projeto arquitetônico, os carimbos do ISS e as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis (conforme a Lei 230/2017, em seus Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art. 10º, Art. 12º, Art. 15º);
- h) Certificado de Aprovação de Projeto emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- i) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) original do CREA/CAU de todos os profissionais, com cópia do pagamento (Calculo estrutural, execução, arquitetura);
- j) Documento de Autorização ou de Isenção do COMAR, conforme regulamentação do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) / Comando Aéreo Regional – COMAR IV (Portaria Nº 957/CG3 de 9 de Julho de 2015);
- k) Termo de aprovação de PGRCC ou Isenção de PGRCC;
- l) Nos casos em que a empresa Detentora pretenda instalar equipamentos deverá apresentar Certificado de Homologação de Equipamentos, emitido pela ANATEL e Relatório de Conformidade Teórico com Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme Art.4º da Lei 230/2017.

Em relação aos equipamentos complementares da ETR, tais como gabinetes e geradores, deve ser observado o que disciplina o Art. 8º da Lei 230/2017 e Art. 167º da Lei nº 5530/81 (Código de Obras e Postura do Município de Fortaleza). Quando não for possível atender a esses recuos, deverá ser apresentado documento de aprovação de posicionamento desses equipamentos na estação, emitido pela ANATEL.
- m) Quando se tratar de áreas e bens imóveis pertencentes ao Estado ou União, deverá ser anexado ao processo documento emitido por tais entidades que autorize a instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação, nos termos do Art. 19º da Lei 230/2017;



- n) Quando se tratar de instalações sobre edificações (rooftop), o interessado deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) juntamente com um laudo do engenheiro responsável pela estrutura sobre a qual a instalação permanecerá, assinado e carimbado, além de Certificado de Inspeção Predial (CIP) ou Isenção de CIP;
- o) Autorização da Secultfor e/ou IPHAN (Quando estiver em ZEPH ou Poligonal do Bem Tombado (Salvo os casos enquadrados no do inciso IV, Art.15° da Lei 230/2017, onde a instalação não é permitida));

Modelo de publicação em periódico

NOME DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL

Torna público que requereu à SEUMA a **Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental** para _____
(Tipo de Atividade)

Localizada na _____, Bairro _____ Município de Fortaleza, Estado do Ceará.
(Endereço)

Mais informações: Célula de Licenciamento Ambiental/Célula de Licenciamento da Construção – CELAM/CECON
Fones: (85) 34526919/6916.

Atendimento ao público na Central de Atendimento de segunda à sexta de 8h às 16h30min.
Atendimento nos setores de segunda à sexta de 8h às 12h.

